

**Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU**  
**30 de maio a 06 de junho de 2022**

**Data e Horário da Assembleia:** \_\_\_\_\_

**Delegacia Sindical:** \_\_\_\_\_

**Nº de filiados ativos presentes:** \_\_\_\_\_

**Nº de filiados aposentados presentes:** \_\_\_\_\_

**Total de filiados presentes:** \_\_\_\_\_

**Observações:**

1) As Assembleias deverão ocorrer, obrigatoriamente, entre os dias **30 de maio a 06 de junho de 2022**, com envio das planilhas de votação do conjunto de documentos comprobatórios da regular realização das assembleias, em um único arquivo em formato "PDF", e do preenchimento do formulário com o resultado da votação de cada indicativo, disponibilizado na Área Restrita do sítio oficial da Diretoria Executiva Nacional do Sindireceita na internet, na aba "AGNU Informar Resultado". O envio da planilha de votação/conjunto de documentos e o preenchimento do formulário na Área Restrita deverão ser executados, impreterivelmente, **até às 18h00min do dia 8 de junho de 2022**.

2) Recomenda-se aos filiados a votação após os debates da Avaliação de Conjuntura. Desta forma, todos terão amplo conhecimento dos assuntos a serem deliberados.

3) Recomenda-se a votação de todos os indicativos, independentemente do resultado da votação do indicativo anterior.

4) A convocação complementar e realização de AGNU pelos Delegados Sindicais é obrigatória (§§ 5º e 11 do art. 31 do Estatuto). A não realização de duas AGNU consecutivas implicará na aplicação de sanções à respectiva DS (§ 14 do art. 31 do Estatuto).

## INDICATIVO 1

### REGIME PERMANENTE DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA

Os Analistas-Tributários aprovam o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada. O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face à gravidade do caso do descumprimento, pelo Poder Executivo, do Termo de Acordo nº 03/2016.

**O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no **Item 1.1.****

1.1 – A favor: \_\_\_\_\_

1.2 – Contra: \_\_\_\_\_

1.3 – Abstenção: \_\_\_\_\_

---

## INDICATIVO 2

### MOVIMENTO PELO CUMPRIMENTO DO ACORDO 03/2016 E DA LEI 13.464/2017

Os Analistas-Tributários definem a forma de mobilização da categoria pelo cumprimento do Termo de Acordo 03/2016 e pela regulamentação da Lei nº 13.464/2017 na forma adiante:

**O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no **Item 2.3.****

2.1 – Os Analistas-Tributários decidem encerrar a mobilização pela regulamentação do Bônus de Eficiência: \_\_\_\_\_

2.2 – Os Analistas-Tributários decidem manter a mobilização pela regulamentação da Lei 13.464/2017, na forma como deliberado na AGNU anterior: \_\_\_\_\_

**2.3 – Os Analistas-Tributários decidem manter a mobilização pela regulamentação da Lei 13.464/2017, na forma como deliberado na AGNU anterior, acrescida do acirramento da mobilização caso a regulamentação da Lei 13.464/2017 não ocorra no prazo aprovado no indicativo 3, e adotam, também, o movimento paredista a ocorrer na forma deliberada no indicativo 4.** \_\_\_\_\_

2.4 – Abstenção: \_\_\_\_\_

---

### INDICATIVO 3

#### **PRAZO ESTABELECIDO PARA QUE O GOVERNO REGULAMENTE A LEI 13.464/2017**

**O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no **Item 3.4**.**

3.1 – O prazo máximo concedido pela categoria para regulamentação da Lei 13.464/2017 será até o dia 24/06/2022: \_\_\_\_\_

3.2 – O prazo máximo concedido pela categoria para regulamentação da Lei 13.464/2017 será até o dia 17/06/2022: \_\_\_\_\_

3.3 – O prazo máximo concedido pela categoria para regulamentação da Lei 13.464/2017 será até o dia 10/06/2022: \_\_\_\_\_

**3.4 – O prazo máximo concedido pela categoria para regulamentação da Lei 13.464/2017 será até o dia 04/07/2022:** \_\_\_\_\_

3.5 – Abstenção: \_\_\_\_\_

---

## INDICATIVO 4

### FORMA DE ACIRRAMENTO DA MOBILIZAÇÃO

Caso o governo não regulamente a Lei 13.464/2017 no prazo aprovado no indicativo 3, os Analistas-Tributários aprovam o acirramento da mobilização, passando a adotar paralisação/greve, fora da repartição e sem assinatura de ponto (trabalho presencial) ou sem acessar os sistemas da RFB (programa de gestão/teletrabalho), na forma que segue:

**O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no **Item 4.1**.**

**4.1 – Um dia na primeira quarta-feira após a data limite, dois dias na segunda semana após a data limite (terça e quarta), três dias na terceira semana após a data limite (terça, quarta e quinta), nas três semanas seguintes à data limite deliberada no indicativo 3: \_\_\_\_\_**

4.2 – Um dia semanal, sempre às quartas-feiras, nos 30 dias seguintes à data limite deliberada no indicativo 3 : \_\_\_\_\_

4.3 – Dois dias semanais, sempre às terças e quartas-feiras, nos 30 dias seguintes à data limite deliberada no indicativo 3: \_\_\_\_\_

4.4 - Três dias semanais, sempre de terça a quinta-feira, nos 30 dias seguintes à data limite deliberada no indicativo 3: \_\_\_\_\_

4.5 – Greve geral por prazo indeterminado, após a data limite: \_\_\_\_\_

4.6 – abstenção: \_\_\_\_\_

---

## INDICATIVO 5

### MOVIMENTO PELA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO

Os Analistas-Tributários devem participar, em conjunto com os demais servidores no FONASEFE, pela Campanha Salarial Unificada 2022, inclusive para possibilitar sua intensificação.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no **Item 5.1**.

5.1 – A favor: \_\_\_\_\_

5.2 – Contra: \_\_\_\_\_

5.3 – Abstenção: \_\_\_\_\_

---

**INDICATIVO 6**  
**OBSERVAÇÕES E INDICAÇÕES DA BASE**

Os Analistas-Tributários encaminham as seguintes observações e sugestões de indicativos para a mobilização pela regulamentação do Bônus de Eficiência e pela Campanha Salarial Unificada 2022 dos servidores públicos federais.

Enviar para o e-mail [mobilizacao@sindireceita.org.br](mailto:mobilizacao@sindireceita.org.br), para tabulação e divulgação sistematizada dos resultados no sistema de Assembleias.

No e-mail, informar o nome da Delegacia Sindical e do responsável pela redação das observações e sugestões, conforme deliberado neste indicativo.

---

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**  
**(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

<b>Nome Completo</b>	
<b>Documento de Identidade</b>	
<b>Assinatura</b>	